



PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Processo nº 050/2019 - Inexigibilidade nº 020/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Licitação que declarou a licitação inexigível no processo à epígrafe, com fundamento no art. 25, inciso I, a favor dos Microempreendedores Individuais (MEI) a seguir relacionados: 01 – **GLAILSON DE MOURA COUTINHO NAQUE – CNPJ Nº 33.974.199/0001-08**, com o valor mensal de R\$ 5.158,54 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); 02- **HEYTOR HENRIQUE BRITO DA SILVA, CNPJ: 34.163.027/0001-17**, com o valor mensal de R\$ 6.696,36 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos); 03- **FRANCISCO LEANDRO DA SILVA NETO, CNPJ: 33.728.127/0001-80**, com o valor mensal de R\$ 5.552,16 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos); e 04- **SEVERINO ANTONIO DA SILVA, CNPJ Nº 34.168.238/0001-42**, com o valor mensal de R\$ 5.212,56 (cinco mil duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), para prestação dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos, do Município de Orobó (PE), vez que o processo se encontra devidamente instruído, dentro dos princípios legais e com obediência aos princípios fundamentais das licitações e contratos administrativos. O valor anual global da contratação é de R\$ 271.435,44 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Orobó - PE, 10 de setembro de 2019. **CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA. PREFEITO.**